



Diário Oficial

Câmara Municipal de São Sebastião

Presidente da Câmara
Marcos Antonio do Carmo Fuly
Prefeito
Felipe Augusto

30 de maio de 2024

EDIÇÃO Nº 49

<https://saosebastiao.sp.leg.br>

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 06/24 – aut. Ver. Diego de Castro Pereira)

- Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 04/2024

PROC.	_____
FOLHA	11
ASS	<i>[Assinatura]</i>

Concede Título de Cidadão Sebastianense a Ygor Alessandro de Moura.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Ygor Alessandro de Moura o título de cidadão sebastianense pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão de dotação própria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 29 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 05/24 – aut. Ver. Diego de Castro Pereira)

- Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 03/2024

“Concede título de cidadão sebastianense a Eliseu Pires Arantes.”



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>

Diário Oficial e Assinatura Digital com o código de verificação 39003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Diário Oficial

Câmara Municipal de São Sebastião

Presidente da Câmara
Marcos Antonio do Carmo Fuly
Prefeito
Felipe Augusto

30 de maio de 2024

EDIÇÃO Nº 49

<https://saosebastiao.sp.leg.br>

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Concede título de cidadão sebastianense ao Senhor Eliseu Pires Arantes em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 29 de maio de 2024.

PROC.	_____
FOLHA	12
ASS	<i>M.F.</i>

MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 03/24 – aut. Ver. Ercílio de Souza)

- Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 02/2024

“Susta os Decretos n.º 9234; 9235; 9236; 9237; 9238; 9239; 9240; 9241; 9242; 9243; 9244; 9245; 9246; 9247; 9248; 9249; 9250, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue.”

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Artigo 1º – Fica susgado, nos termos do artigo 49, inciso V c.c artigo 20, inciso VII da Constituição Federal, os Decretos de n.º 9234; 9235; 9237; 9238; 9239; 9241; 9242; 9243; 9244; 9246; 9247; 9248; 9249; 9250; 9273; 9274; 9275, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue.

Artigo 2º – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 29 de maio de 2024.



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>

Diário Oficial Publicado e Assinado digitalmente com o Identificador 39003400350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente com a Medida Provisória nº 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da Constituição Federal de 1988. A Câmara Municipal de São Sebastião fornece o sistema de verificação e autenticidade da assinatura digital deste documento através do link <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>